



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.775, de 23 de junho de 2005.

"Dispõe sobre Suspensão de Cobrança de Contribuição de Melhoria, e dá outras providências"

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que, encontra-se em fase de apreciação por parte do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recurso em ação judicial sobre a legalidade da cobrança de Contribuição de Melhoria, lançadas por Governos anteriores;

Considerando que, são centenas de munícipes que contestam aquela cobrança de Contribuição de Melhoria e o Poder Público Municipal precisa dar uma resposta às reivindicações da sociedade, como habitualmente o faz;

Considerando que, de conformidade com a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo não pode desprezar o recebimento de receita, razão pela qual acompanha o andamento de ações judiciais perante o Poder Judiciário, **Resolve** baixar o seguinte **Decreto**;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam suspensas todas as cobranças relativas a Contribuição de Melhoria, referentes a ações judiciais que se encontram aguardando julgamento perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – As ações judiciais propostas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos contra contribuintes, relativas a cobrança de Contribuição de Melhoria, ficam suspensas até que os demais casos venham a ser apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – As despesas para fazer face ao presente Decreto, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto Nº 4.775/2005 – fls. 2

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de junho de 2005

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO